

Documento de Posição de Portugal sobre a Agenda pós 2015

ENQUADRAMENTO

Está em curso a discussão em torno de uma nova agenda substituirá os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) após 2015.

O Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., é responsável pela coordenação da posição nacional sobre a agenda pós 2015, em estreita articulação com outros serviços internos do MNE e em colaboração com os demais ministérios e parceiros.

Esta agenda pós 2015 deverá ir além dos domínios tradicionalmente abrangidos pelos ODM e assentar no estabelecimento de objetivos e metas universais, a serem implementados por todos os países, constituindo um enquadramento importante para as medidas a serem levadas no plano nacional e no contexto da União Europeia com vista ao cumprimento das metas a que Portugal estará vinculado, e para a Cooperação Portuguesa.

Importa, assim, que na discussão desta agenda, Portugal possua uma voz ativa que reflita quer as prioridades que norteiam a Cooperação Portuguesa quer as prioridades e mais-valias existentes no plano nacional, e as prioridades internacionalmente assumidas.

O presente documento resulta de um processo participativo, que incluiu tanto os Ministérios Setoriais como atores não-governamentais e outros atores relevantes, e serve para apresentar a posição portuguesa sobre o processo, áreas focais, objetivos e metas, a ser defendida por Portugal, nas discussões internacionais em que os diversos Ministérios são chamados a participar, sem prejuízo de ser continuado o processo de articulação regular com os ministérios sectoriais e outros organismos governamentais responsáveis pelas várias áreas temáticas abordadas e o processo de consulta e de discussão no âmbito do Grupo de Trabalho sobre a agenda pós 2015, que reúne uma série de atores da sociedade civil, Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento particularmente ativas em vários domínios, câmaras municipais e representantes de organizações internacionais (como a UNICEF, OIM e a OIT).

I. INTRODUÇÃO

No ano 2000, mais de 180 líderes mundiais reuniram-se nas Nações Unidas para aprovar a Declaração do Milénio, onde expressavam a sua determinação em dar resposta aos desafios nascidos da globalização, unidos por valores comuns como a igualdade, tolerância, liberdade, solidariedade e o respeito pelo ambiente. Esse documento estabeleceu metas concretas para atingir objetivos de desenvolvimento nas áreas da erradicação da pobreza, proteção do ambiente e governança, entre outras, em conjunto conhecidos como os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio.

Algumas dessas metas foram atingidas com sucesso antes de 2015 (o prazo preconizado pela Declaração), como a redução para metade da população dos países em desenvolvimento em situação de pobreza extrema e da população sem acesso a água canalizada. Há também metas, como a redução da fome, que estão a caminho de serem alcançadas até 2015, mas várias outras não serão certamente cumpridas na totalidade, apesar dos avanços registados nessas áreas como acontece com a Saúde Materna (não alcançável) e os/as Jovens (estes excluídos da anterior agenda). Da mesma forma, esses avanços não são uniformes em todo o mundo, nem mesmo dentro de cada país, havendo regiões que ficaram para trás no cumprimento dos ODM.

Com o aproximar do prazo estabelecido na Declaração para alcançar os ODM, é tempo de acelerar esforços no sentido da concretização dos Objetivos mas também de pensar numa nova agenda, pós 2015, que tenha em conta as lições retiradas da implementação ou não desses objetivos, bem como a nova realidade hoje vivida ao nível internacional, que é muito diferente da que existia em 2000.

Efetivamente, embora os ODM tenham representado um esforço multilateral sem precedentes em torno de objetivos comuns, as desigualdades registadas na sua implementação, quer entre grupos de países quer dentro de cada país, demonstram claramente a necessidade de se avançar para uma abordagem que seja mais inclusiva e que coloque as pessoas e os Direitos Humanos no centro dos esforços de desenvolvimento.

Além disso, o mundo mudou. O acentuar de grandes desafios globais, como as alterações climáticas e a crise económica e financeira, demonstram que os componentes do desenvolvimento social, económico e ambiental estão claramente interligados, não sendo possível avançar em nenhuma dessas dimensões de forma isolada, o que deverá ser refletido nos objetivos que venham a ser definidos. Há também hoje novos centros de desenvolvimento e de poder económico e geopolítico, num mundo muito mais multipolar, onde os países emergentes, nomeadamente os que fazem parte do G20, mas especialmente o Brasil, a Rússia, a Índia, a China e a África do Sul (BRICS), assumem um papel preponderante no desenvolvimento a nível global, requerendo uma mudança no sentido de uma abordagem global e universal, que vá muito além da tradicional dicotomia entre os países desenvolvidos/países em desenvolvimento, pressupondo uma nova partilha de responsabilidades.

É sob este contexto global, substancialmente diferente do que existia em 2000, que têm vindo a desenrolar-se, a nível global, as discussões em torno da agenda para o desenvolvimento que substituirá os ODM após 2015.

A Conferência do Rio + 20 sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada no Rio de Janeiro, em Junho de 2012 marcou um ponto de partida fundamental deste processo ao apontar a definição de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, de aplicação universal, que abordem as dimensões económica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável, de forma

equilibrada e horizontal, a serem integrados na agenda de desenvolvimento das Nações Unidas para o pós 2015¹. O documento final dessa Conferência apontou ainda para o estabelecimento de um Grupo de Trabalho Aberto, composto por 30 representantes, nomeados pelos Estados Membros, de entre os cinco Grupos Regionais das Nações Unidas, a ser estabelecido antes da 67ª Assembleia Geral das Nações Unidas, com vista à apresentação, à 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas, de um relatório contendo propostas de Objetivos Desenvolvimento sustentável para apreciação e adoção de ações adequadas.

Os fundamentos lançados pela Conferência do Rio + 20 foram, desde então retomados no Relatório do Painel de Personalidades Eminentes estabelecido pelo Secretário Geral das Nações Unidas, Ban Ki Moon, apresentado em Maio de 2013, que avançou com a proposta de 11 objetivos, sucessores dos atuais ODM e respetivas metas, cobrindo tanto as dimensões económica, social e ambiental do Desenvolvimento Sustentável como questões de natureza mais política como a Boa Governança, a Paz e Segurança, que estiveram ausentes dos Objetivos do Milénio mas constituem condições essenciais para a sua concretização. Foram, também, por sua vez, refletidos no Relatório apresentado pelo Secretário Geral das Nações Unidas, em Agosto de 2013, intitulado “Uma vida digna para todos”, que foi base importante das deliberações adotadas no Evento de Alto Nível sobre esses ODM realizado em Nova Iorque, em setembro de 2013 sob a égide da Organização das Nações Unidas, que lançou as bases para o trabalho na definição da agenda pós 2015. À luz do documento final adotado nesse evento, deverá tratar-se de uma agenda:

- Que integre tanto os sucessores dos atuais ODM como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a serem definidos no seguimento da Conferência do Rio + 20, de forma equilibrada tendo como objetivo central a erradicação da pobreza em todas as suas dimensões;
- Que estabeleça objetivos de natureza universal, aplicáveis a todos os países, embora tendo em conta as diferentes circunstâncias nacionais
- Que promova a paz e segurança, a governação democrática, o Estado de Direito, a igualdade de género e os Direitos Humanos para todas as pessoas.

Foi ainda aí delineado o seguinte calendário de trabalho que levará à adoção da agenda pós 2015:

- *Até setembro de 2014* – finalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho Aberto sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, encarregue da elaboração de uma proposta de ODS, e do Comité Intergovernamental de Peritos sobre o Financiamento do Desenvolvimento Sustentável, encarregue da discussão sobre os meios necessários para implementar esses Objetivos, e apresentação dos respetivos relatórios;
- *Até ao final de 2014* - apresentação de um Relatório do Secretário-geral das Nações Unidas, que terá em conta os relatórios dos Grupos acima indicados, bem como outros eventos sobre o enquadramento pós 2015 a terem lugar ao longo de 2014, e que será o principal ponto de partida do processo de negociação intergovernamental;
- Lançamento formal do processo de negociação intergovernamental na *69ª Assembleia Geral das Nações Unidas*, a ter início em setembro de 2014;
- *Setembro de 2015* - realização de uma Cimeira que adotará o enquadramento pós 2015.

Está também prevista a realização, em julho de 2015, na Etiópia, de uma Conferência de Alto Nível sobre o Financiamento do Desenvolvimento no quadro da agenda pós 2015, no

¹ Par 246 e 247 do documento final da Conferência “The future we want”

seguimento das Conferências de Monterrey e de Doha sobre esta questão, e que, ao que tudo indica, poderá também vir a integrar as questões relativas ao financiamento do clima

1. Fundamentos da agenda pós 2015

Portugal considera fundamental caminhar-se para o estabelecimento de uma **agenda única**, que integre as dimensões económica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável de forma equilibrada e horizontal, tendo como objetivo central a erradicação da pobreza até 2030. É hoje inquestionável que essas três dimensões estão claramente interligadas e que o progresso em cada uma delas não pode ser realizado à custa das restantes para que seja alcançado o desenvolvimento sustentável para todas as pessoas no planeta. Esta interligação deverá estar claramente refletida ao nível dos objetivos e metas a serem definidos, e claramente apropriados por todos os níveis de governação, por forma a estarem presentes nos diferentes processos estratégicos e decisórios onde a sua intervenção se desenvolve.

Deverá também tratar-se de uma **agenda universal**, dado que as questões relacionadas com o desenvolvimento sustentável colocam desafios globais com responsabilidades partilhadas por todos os países. Esta aplicação universal deve, no entanto, ter em conta os diferentes níveis de desenvolvimento, dado que tanto o ponto de partida como o caminho a percorrer para alcançar esses objetivos são naturalmente diferentes. Essa **diferenciação** deverá ser assegurada ao nível das metas e dos indicadores a estabelecer dentro de cada Objetivo. Especial atenção deverá ser dada à articulação entre as metas e indicadores a serem desenvolvidos com as de outros exercícios que decorrem em paralelo, como é o caso da revisão da estratégia Europa 2020, cujos objetivos são a promoção de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Para que esta agenda futura seja amplamente reconhecida e apropriada, os objetivos a serem definidos deverão ser tão claros, concisos quanto possível, e adaptados aos contextos dos países embora sem prejudicar o seu nível de ambição.

Será também necessário dar especial atenção à construção de Indicadores sólidos mas realistas, mensuráveis e comparáveis entre os vários países, sem prejuízo da aposta na criação de Indicadores qualitativos, capazes de atestar o grau de cumprimento dos Objetivos.

Será, finalmente, fundamental evitar duplicações, promovendo a complementaridade e sinergias entre as metas e indicadores a serem definidos no quadro da agenda pós 2015 e de outros processos sobre as questões por ela abrangidas.

2. Prioridades nacionais

O processo de definição de prioridades para a agenda pós-2015 deve incorporar as experiências retiradas da implementação dos ODM e estar centrado em áreas específicas e abordagens transversais que possam ter um papel transformador e um efeito catalisador na promoção das igualdades e do desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza, onde o crescimento e a promoção de empregos e de trabalho digno esteja também contemplada.

Para Portugal, a prioridade deve ser a construção de uma verdadeira **abordagem baseada em direitos**, que coloque o bem-estar humano, a dignidade e a igualdade no centro dos esforços de desenvolvimento. O respeito, a proteção e a promoção dos direitos humanos é indissociável do desenvolvimento sustentável. Questões como a igualdade de género, a prevenção e combate à **violência doméstica e todas as formas de violência contra as mulheres, raparigas e meninas**, ou o acesso universal à Saúde Sexual e Reprodutiva, entre outras, devem ser vistas numa perspetiva de Direitos Humanos indissociável de uma perspetiva do desenvolvimento. A agenda pós 2015 deve assim estar indexada aos padrões universais de Direitos Humanos, devendo esta

dimensão ser transversalmente integrada nas diferentes áreas prioritárias que venham a ser estabelecidas no quadro desta agenda futura.

Deverá também ser dada uma maior atenção às questões relacionadas com a **paz e segurança**, com o **Estado de Direito**, boa governação e a **promoção de capacidades**, que estiveram ausentes dos ODM, sendo precisamente os Estados Frágeis e os países em situações de conflito e de pós conflito aqueles que apresentam as maiores dificuldades na concretização desses objetivos. Dada a importância destas questões, tanto como um fim em si mesmo como enquanto condições indispensáveis para a concretização dos restantes objetivos, deverão ser integradas na agenda pós 2015 tanto como preocupações transversais como enquanto objetivos específicos.

O **combate às alterações climáticas** deverá ser uma preocupação transversal da agenda futura, tanto numa abordagem preventiva como de combate aos seus impactos, para além do estabelecimento de um objetivo específico que reflita os resultados das negociações em curso no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas para o Combate às Alterações Climáticas.

Deverá também ser dada prioridade à **conservação e promoção da utilização sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos**, que se assume da maior relevância na promoção das dimensões económica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável, e promovido o papel da cultura na implementação dessas três dimensões, na linha da Resolução das Nações Unidas 68/223 de 2013.

Portugal defende como temas prioritários que devem ser refletidos em objetivos específicos da agenda pós 2015:

1. A erradicação da Pobreza a nível global;
2. A consecução da Igualdade de Género, e empoderamento das mulheres e das raparigas a nível mundial;
3. A prevenção e erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres, meninas e raparigas
4. O alcance de uma vida saudável para todas as pessoas;
5. A oferta de educação de qualidade e oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas as pessoas;
6. A erradicação da fome, a melhoria da nutrição e a promoção da agricultura sustentável;
7. A promoção de sociedades pacíficas e inclusivas;
8. A possibilidade de acesso à justiça para todas as pessoas, e a criação de instituições eficazes e capazes;
9. A conservação e a promoção da utilização sustentável dos oceanos, mares e dos recursos marinhos;
10. A garantia de acesso a e gestão sustentável da água e saneamento para todas as pessoas;
11. A promoção do crescimento económico inclusivo e sustentável e o emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todas as pessoas;
12. A garantia de acesso a energia sustentável, fiável e a preços acessíveis sustentável para todas as pessoas;
13. O combate às alterações climáticas e os seus impactos;
14. A proteção e uso sustentável dos ecossistemas terrestres, a gestão sustentável das florestas, e o combate à desertificação, à degradação das terras e à perda de biodiversidade.

II. PRIORIDADES DA NOVA AGENDA – POSIÇÃO DE PORTUGAL

1. Erradicação da Pobreza a nível global

Uma das metas do ODM 1 ambicionava reduzir para metade, até 2015, a proporção da população a viver com menos de 1,25 dólares por dia. Não só aquela meta foi alcançada, como tal foi conseguido cinco anos antes do prazo. Contudo, 1200 milhões de pessoas continuam em situação de pobreza extrema, vendo limitado o seu direito ao desenvolvimento e a uma vida digna, e quase 800 milhões de pessoas estão em risco de recair na pobreza².

Importa, pois, que uma nova agenda de desenvolvimento dê plena continuidade aos progressos alcançados pelos ODM na redução da pobreza, mas que vá mais além, visando a sua erradicação. Para isso é fundamental que todos os objetivos a serem definidos concorram para o grande objetivo de erradicação sustentável da pobreza em todas as suas dimensões, que é particularmente preocupante no caso dos Países Menos Avançados e que se encontra ainda bem presente em países com maiores níveis de desenvolvimento.

➤ Proposta de metas:

- 1.1. *Erradicar a pobreza extrema até 2030, com particular foco nas mulheres, raparigas e meninas que vivem em situações de extrema pobreza e vulnerabilidade;*³
- 1.2. *Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de pessoas a viver abaixo das linhas de pobreza nacionais;*
- 1.3. *Até 2030, implementar medidas de proteção social para todos, com o foco na cobertura dos grupos mais vulneráveis e/ou marginalizados, garantindo pisos de proteção social e reduzindo os níveis de exclusão social;*
- 1.4. *Até 2030, atingir progressivamente emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todas as mulheres e homens, incluindo os jovens e os grupos mais vulneráveis, bem como as pessoas portadoras de deficiência;*
- 1.5. *Até 2030, garantir a igualdade de oportunidade económica sem qualquer tipo de discriminação baseada no género, incluindo direitos seguros à posse de terras, à propriedade, à herança e a meios de produção e acesso a serviços financeiros, incluindo micro-crédito, para todos;*
- 1.6. *Até 2030 criar e/ou reforçar a resiliência das pessoas em situação de pobreza, reduzindo a sua exposição e vulnerabilidade face a eventos extremos de índole económico-social e ambiental e a desastres.*

2. Igualdade de género e Empoderamento das mulheres e das raparigas a nível mundial

O combate a todo o tipo de discriminações e a promoção da igualdade devem ser um objetivo sempre presente em todas as vertentes da Agenda de desenvolvimento pós-2015. Tal deverá incluir o combate a todas as formas de discriminação contra as mulheres e raparigas e a promoção da igualdade, designadamente, no acesso, das raparigas e mulheres, à educação, à formação profissional, ao emprego, à participação na vida política, à posse de bens, a cuidados de saúde adequados incluindo em matéria de saúde e direitos sexuais e reprodutivos. Para Portugal, esta constitui assim uma prioridade absoluta, tanto numa perspetiva de Direitos Humanos como de desenvolvimento. Para além do estabelecimento de um objetivo específico

² Relatório Desenvolvimento Humano PNUD 2014

³ cerca de 70% das pessoas em situação de pobreza são mulheres e raparigas .

sobre igualdade de género e empoderamento das mulheres, para Portugal é fundamental que esta seja também uma preocupação transversal dos objetivos a serem estabelecidos noutros domínios, com destaque para as áreas da erradicação da pobreza, da educação, da saúde, do crescimento inclusivo e da boa governação e paz e segurança. Deverá ser também promovido um processo transformativo nas perceções e normas sociais através da eliminação dos estereótipos de género.

➤ **Proposta de metas:**

- 2.1 *Alcançar a igualdade de género e o empoderamento das mulheres em todo o mundo, até 2030;*
- 2.2 *Até 2030, eliminar todas as formas de discriminação contra mulheres e raparigas assegurando a igualdade perante a lei, acesso à justiça e revogando legislação discriminatória com base no género;*
- 2.3 *Até 2030, garantir igualdade de condições de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis de educação, e assegurar oportunidades educacionais para raparigas já casadas, grávidas ou que já engravidaram;*
- 2.4 *Até 2030 garantir igualdade de oportunidade de trabalho digno para as mulheres, incluindo igualdade de direitos no trabalho, e a igualdade de remuneração para trabalho igual ou para trabalho de valor equivalente;*
- 2.5 *Até 2030 garantir igualdade de posse, acesso e controlo de bens e recursos incluindo a gestão de recursos naturais e a igualdade perante a lei, no acesso aos mercados financeiros, sistemas de justiça;*
- 2.6 *Garantir igualdade de participação plena e de liderança das mulheres a todos os níveis dos processos de tomada de decisão nas esferas pública e privada;*
- 2.7 *Até 2030, reduzir a incidência de trabalho não-remunerado, incluindo na economia informal.*
- 2.8 *Até 2030, garantir o acesso universal aos direitos e à saúde sexual e reprodutiva, incluindo a elaboração de sistemas de acompanhamento e proteção;*
- 2.9 *Até 2030, assegurar a disponibilidade de dados desagregados por sexo de forma a melhorar as políticas de igualdade de género, incluindo a programação orçamental sensível às questões de género;*
- 2.10 *Envolver, quando possível e adequado, os homens e os rapazes nos esforços de promover e alcançar a igualdade de género e o empoderamento das mulheres e raparigas.*

3. Prevenir e erradicar todas as formas de violência contra as mulheres, raparigas e meninas

A violência sobre as mulheres, raparigas e meninas radica numa desigualdade estrutural e persistente, instalada mesmo nos países desenvolvidos que sobrevive à custa de um ambiente cultural permissivo e tolerante perante a dominação das mulheres. Embora constituindo uma violação clara dos Direitos Humanos, que atinge tanto os países desenvolvidos como em desenvolvimento, de forma transversal e generalizada, esta dimensão não foi incluída nos ODM, sendo frequentemente designado como “o objetivo ausente”. Para além dos compromissos em matéria de igualdade de género e empoderamento das mulheres que serão um passo importante neste sentido, a agenda pós 2015 deverá, assim, contemplar, de forma expressa e autónoma o propósito de prevenir e combater todas as formas de violência sobre as mulheres, meninas e raparigas, da mais brutal violência física à mais sofisticada violência psicológica, da perseguição compulsiva ou da violência exercida através das novas tecnologias à violência conjugal, da cruel mutilação genital feminina, ao casamento infantil, precoce e forçado e a outras práticas nefastas que têm um impacto determinante não só na vida das próprias mulheres e raparigas como no desenvolvimento económico sustentável das famílias e sociedades.

➤ Proposta de metas:

- 3.1 *Até 2030, eliminar todas as formas de violência contra mulheres, meninas e raparigas, incluindo a violência doméstica, física e psicológica, e práticas nefastas como o casamento infantil precoce e forçado, a mutilação genital feminina, os crimes de honra e o tráfico e a exploração sexual;*
- 3.2 *Até 2020, adotar políticas e estratégias coordenadas de prevenção, aumentando o nível de sensibilização, de conhecimento e o trabalho em rede sobre a violência doméstica e outras formas de violência contra as mulheres, meninas e raparigas, e assegurando o acesso universal a serviços de prevenção e reparação;*
- 3.3 *Até 2030 assegurar o acesso universal às mulheres, meninas e raparigas vítimas e sobreviventes de todas as formas de violência de género a serviços e cuidados essenciais de saúde e justiça prevenindo, investigando e processando todos os atos de violência contra mulheres e raparigas;*
- 3.4 *Até 2020 criar instrumentos de monitorização estatística da violência doméstica e de género.*

4. Alcançar uma vida saudável para todas as pessoas

A saúde é um direito humano universalmente reconhecido. O impacto da melhoria dos indicadores na área da saúde é relevante não só ao nível humano e de bem-estar, mas também ao nível social e económico. Uma vida saudável constitui um fator de desenvolvimento, já que permite que mais mulheres sejam mães em segurança e nasçam crianças mais saudáveis e em condições de segurança e sobrevivência, que mais crianças possam frequentar a escola, que mais adultos possam trabalhar de forma a garantir a sua subsistência e contribuir para o desenvolvimento das respetivas sociedades. O combate às desigualdades de oportunidades no acesso, pelas raparigas e mulheres, a cuidados de saúde adequados incluindo em matéria de saúde e direitos sexuais e reprodutivos, e a erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres e de práticas nefastas como a mutilação genital feminina, constituem também uma prioridade absoluta, tanto numa perspetiva de Direitos Humanos como de desenvolvimento. Uma vida saudável para todos/as passa igualmente por promover políticas que contribuam para uma diminuição quantificável da procura de drogas ilícitas, bem como do abuso de substâncias lícitas, como o álcool e os medicamentos sujeitos a prescrição, retardar a idade de início dos consumos e prevenir e minorar causas e efeitos de consumo problemático.

Deverá, assim, continuar a ser dada atenção ao setor da saúde realçando a componente qualitativa das respostas e a criação de capacidades neste setor, incluindo de acordo com as estratégias e prioridades nacionais dos países parceiros, para que os serviços prestados sejam os adequados às realidades e necessidades dos países e dos seus cidadãos.

➤ Proposta de metas:

- 4.1 *Até 2030, combater e reduzir todas as formas de discriminação no acesso ao direito à saúde;*
- 4.2 *Até 2030, reduzir o rácio de mortalidade e morbilidade maternas para menos de 70 por cada 100.000 nados-vivos e erradicar as mortes evitáveis de recém-nascidos e de crianças;*
- 4.3 *Até 2030, inverter a curva de crescimento do VIH/SIDA, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas garantindo o acesso universal e equitativo a meios de prevenção, ao tratamento, a cuidados e apoio;*
- 4.4 *Reduzir o risco de mortalidade prematura por doenças crónicas não transmissíveis e promover a saúde mental, com um forte enfoque na prevenção;*
- 4.5 *Alcançar uma cobertura universal de cuidados de saúde, incluindo proteção contra riscos financeiros, com particular atenção aos mais marginalizados e em situação de vulnerabilidade, nomeadamente as pessoas migrantes, e promover a melhoria da qualidade dos serviços de modo a que cumpram as normas de direitos humanos bem como as de saúde pública;*
- 4.6 *Até 2030, garantir acesso universal a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis para todos e que os melhores tratamentos sejam disponibilizados a preços acessíveis, promovendo a equidade no acesso às tecnologias de saúde;*

- 4.7 *Até 2030, garantir acesso universal a cuidados e direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva completa para todas as pessoas, incluindo a métodos modernos de planeamento familiar, a informação e a educação;*
- 4.8 *Reduzir substancialmente o número de mortes e doenças causadas por poluição do ar interior e exterior e outras formas de degradação ambiental;*
- 4.9 *Reduzir a procura de drogas, a toxicodependência e os riscos e danos sociais e para a saúde por elas causados, e até 2030 conseguir uma redução relativa de pelo menos 20% na prevalência de consumo de tabaco na população com 15 ou mais anos.*

5. Garantir o acesso a uma Educação de qualidade e oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas as pessoas

A Educação é um direito humano que possui um efeito catalisador no objetivo abrangente de desenvolvimento sustentável. O investimento numa educação de qualidade aporta benefícios sociais, ambientais e económicos tanto para os indivíduos como para as sociedades de pertença. A educação constitui assim uma das áreas prioritárias identificadas por Portugal, onde também deve ser realçada a componente qualitativa.

Nesse contexto, deverá ser promovida a integração de conhecimentos e capacidades relevantes nos currículos educativos no domínio do desenvolvimento sustentável, cidadania global, direitos humanos, e cultura, fundamental para uma maior tomada de consciência e de ação relativamente aos vários domínios.

➤ **Proposta de metas:**

- 5.1 *Até 2030, eliminar todas as formas de discriminação no acesso ao direito à educação;*
- 5.2 *Até 2030, garantir o acesso universal, gratuito e equitativo ao ensino primário e ensino secundário de qualidade, incluindo à educação e formação profissionais, para todos os rapazes e raparigas, bem como promover a conclusão com sucesso dos respetivos percursos educativos e formativos, com base em resultados de aprendizagem efetivos;*
- 5.3 *Até 2030, garantir que as pessoas com necessidades educativas especiais ou em situação de vulnerabilidade, tenham acesso inclusivo à educação, a todos os níveis e tipos de ensino e formação;*
- 5.4 *Até 2030, promover uma oferta universal de cuidados para 1.ª infância e acesso a uma educação pré-escolar de qualidade para todas as crianças;*
- 5.5 *Até 2030, promover a literacia e a alfabetização universal de jovens e adultos, com particular atenção às mulheres e aos grupos em situação de vulnerabilidade;*
- 5.6 *Até 2030, promover uma efetiva aprendizagem ao longo da vida, com ênfase na promoção de ações de educação e formação profissionais, aumentando o número de mulheres e homens, jovens e adultos, com formação profissional e competências técnicas e científicas e na área da inovação e do empreendedorismo;*
- 5.7 *Até 2030, promover a integração de conhecimentos e capacidades relevantes nos currículos educativos no domínio do desenvolvimento sustentável, cidadania global, igualdade de género, e direitos humanos, saúde sexual e reprodutiva, promoção de uma cultura de não violência e contributo da cultura para o desenvolvimento sustentável;*
- 5.8 *Até 2030 garantir que todos os estabelecimentos de ensino e formação disponibilizem um ambiente de aprendizagem inclusivo, seguro e saudável para todos os alunos e alunas.*

6. Acabar com a fome, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável

A promoção da segurança alimentar, da nutrição e da agricultura sustentável é uma ferramenta poderosa para avançar nas dimensões social, económica e ambiental do desenvolvimento sustentável, devendo figurar como uma prioridade importante da agenda pós 2015.

➤ Proposta de metas:

- 6.1 *Até 2030 acabar com a fome e com a malnutrição em todas as formas;*
- 6.2 *Garantir acesso de todas as pessoas a alimentação adequada (segura, acessível e nutritiva) ao longo de todo o ano;*
- 6.3 *Aumentar substancialmente a sustentabilidade e a produtividade agrícola;*
- 6.4 *Reduzir para metade a taxa global de perda e desperdício ao longo da cadeia de abastecimento alimentar até 2030;*
- 6.5 *Até 2030 assegurar o acesso aos fatores de produção adequados, conhecimento e formação específica, recursos produtivos, serviços financeiros e mercados, em particular para os pequenos agricultores e pescadores, com um foco para as mulheres e para os povos indígenas;*
- 6.6 *Até 2020, implementar políticas sustentáveis de uso da terra;*
- 6.7 *Até 2030, adotar práticas agrícolas que sejam resilientes e adaptáveis a condições climáticas extremas, incluindo seca, alterações climáticas e desastres naturais, e que contribuam para a melhoria da qualidade dos solos.*

7. Alcançar sociedades pacíficas e inclusivas

A ligação entre segurança e desenvolvimento tem vindo a ser amplamente reconhecida, sendo hoje inquestionável que não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz nem segurança, da mesma forma que sem desenvolvimento, igualdade de direitos e erradicação da pobreza não haverá paz duradoura. Portugal considera ser, assim, fundamental que a agenda pós 2015, aborde a dimensão paz e segurança, não só como um objetivo em si mesmo como também enquanto preocupação transversal, incluindo no que diz respeito à atuação sobre as causas da fragilidade e da instabilidade, dado serem condições importantes para a concretização dos restantes objetivos a serem definidos. Nas metas a serem alcançadas, deseja-se uma maior ambição na redução significativa do crime e da violência, e o fim (e não apenas a redução) de todas as formas de exploração e de violência contra mulheres e crianças, incluindo a redução do tráfico de seres humanos e a eliminação da violência sexual e de género em situações de conflito, pós-conflito, catástrofe e pós-catástrofe. Destaca-se também a importância decisiva da promoção de processos de diálogo político e de tomada de decisão inclusivos e participativos, a todos os níveis da governação, incluindo nos governos locais, bem como da promoção do aumento de oportunidades para que todas as pessoas possam participar em mecanismos formais e informais de resolução de disputas, para além da informação e da educação para uma cultura de não-violência e paz sustentáveis.

➤ Proposta de metas:

- 7.1 *Até 2030, reduzir significativamente o crime e a violência e erradicar todas as formas de exploração e de violência, especialmente de crianças e mulheres, incluindo através da redução do crime organizado e do tráfico de seres humanos, e da eliminação da violência de género em situações de conflito e pós conflito;*
- 7.2 *Até 2030, eliminar leis, políticas e práticas discriminatórias e empoderar os grupos marginalizados nos planos social, político e económico;*
- 7.3 *Até 2030, estabelecer sistemas de diálogo político e de tomada de decisões inclusivos a todos os níveis de governação, incluindo ao nível dos governos locais abertos à participação de todos;*
- 7.4 *Até 2030, aumentar as oportunidades de participação em mecanismos formais e informais de resolução de disputas e disponibilizar informação e educação sobre uma cultura de não-violência;*
- 7.5 *Até 2030, reduzir os fatores internos e externos que contribuem para a ocorrência de conflito, incluindo os relacionados com o crime organizado, com a disputa em torno de recursos naturais e a fragilidade dos Estados;*
- 7.6 *Mobilizar a cultura como um veículo para promover a tolerância, compreensão mútua, paz e reconciliação e processos de construção da paz.*

8. Promover o acesso à justiça e instituições eficazes e capazes

A boa governação, assente no respeito pelos Direitos Humanos, no Estado de Direito, no acesso à justiça e à informação, na transparência e na responsabilização, é um pré-requisito para um desenvolvimento sustentável. A boa governação ao nível nacional e internacional é também essencial para a estabilidade, crescimento económico e investimento a longo-prazo, contribuindo para uma melhor mobilização dos recursos domésticos e nacionais, incluindo dos próprios países em desenvolvimento, em prol dos objetivos estabelecidos.

Neste contexto, é essencial assegurar o estabelecimento de instituições capazes de assegurar as tarefas que lhe estão atribuídas, desde a prestação de serviços básicos a outros serviços igualmente essenciais como a segurança e o acesso à justiça, e de assumir a liderança dos seus próprios processos de desenvolvimento. Este fortalecimento é especialmente importante no caso dos Estados Frágeis, com consequências importantes na implementação de todas as restantes áreas prioritárias a serem definidas no quadro da agenda pós 2015. Para além de constar como um objetivo específico, esta deve, assim, ser uma preocupação transversal da agenda pós 2015. Neste âmbito, Portugal considera ainda essencial o estabelecimento de um compromisso claro no sentido de assegurar a identificação civil das pessoas, condição importante para que estas tenham acesso a serviços fundamentais, incluindo acesso à justiça, mas também para possibilitar uma medição efetiva dos progressos efetuados ou das limitações encontradas na implementação da agenda pós 2015, incluindo em matéria de combate às desigualdades a todos os níveis.

As metas a serem definidas para este objetivo deverão ainda conceder particular atenção ao combate à impunidade, incluindo em matéria de tráfico de seres humanos, de narcotráfico, de crime organizado, de redes de exploração da imigração ilegal e da violência com base em motivações étnicas, sexuais e de género.

A promoção do um desenvolvimento holístico e horizontal, alicerçado numa abordagem com enfoque na garantia plena dos direitos fundamentais, conduz a uma progressiva erradicação da pobreza como um fator estrutural gerador de insegurança generalizada, instabilidade social e injustiça endémicas. Esta erradicação conduz necessariamente a uma maior segurança tanto para o estado como para as populações, garantindo assim sociedades mais cooperantes, prósperas, produtivas e solidárias.

➤ Proposta de metas:

- 8.1 Até 2030, estabelecer instituições eficazes, responsabilizáveis e transparentes a todos os níveis;*
- 8.2 Reforçar a capacidade das instituições governamentais ao nível nacional e local para garantir a apropriação e a utilização dos sistemas nacionais;*
- 8.3 Até 2030, disponibilizar acesso igualitário para todos a sistemas de justiça independentes e eficazes, incluindo no que diz respeito a direitos de posse e de propriedade, emprego, negócios, taxação, comércio e finanças e situações de violência em função do sexo e violência de género;*
- 8.4 Até 2030, disponibilizar serviços públicos de qualidade e acessíveis para todos;*
- 8.5 Até 2030 garantir a identificação civil a todas as pessoas;*
- 8.6 Melhorar o acesso a informações sobre gestão das finanças públicas, contratação pública e sobre a implementação de planos de desenvolvimento nacional;*
- 8.7 Até 2030, diminuir substancialmente a corrupção em todas as suas formas e os fluxos financeiros ilícitos;*
- 8.8 Assegurar a liberdade dos meios de comunicação social, de associação e de expressão.*

9. Conservar e promover a utilização sustentável dos oceanos, mares e dos recursos marinhos

A conservação e a utilização sustentável dos recursos marinhos, oceanos e mares assumem a maior importância na promoção das dimensões económica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável, com impacto importante ao nível da erradicação da pobreza. No seu relacionamento com o mar, Portugal expressa a vontade e a prioridade em proteger os ecossistemas oceânicos e a biodiversidade marinha e em explorar, de forma sustentável, o potencial de longo prazo dos Oceanos, favorecendo um modelo de desenvolvimento assente na promoção do Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo. Tal implica um amplo compromisso para promover, por um lado, o desenvolvimento económico baseado no conhecimento e na inovação, possibilitando um uso mais eficiente dos recursos e, por outro, uma economia mais competitiva e sustentável, geradora de crescimento e de emprego. Nesta sequência, e tendo em conta as três dimensões do desenvolvimento sustentável (económica, social e ambiental), considera-se ainda que também se deverá dar atenção à segurança marítima⁴, no combate às diversas atividades ilícitas neste meio, entre elas a pesca ilegal, as ações de pirataria e assalto no mar, os diversos tipos de tráfico, as quais afetam o desenvolvimento dos países costeiros. Assim, considerando que o compromisso com a proteção, manutenção e recuperação da biodiversidade, resiliência e produtividade dos Oceanos constitui um elemento crucial na perspetiva de garantir um desenvolvimento sustentável nas suas dimensões ambiental, económica e social, Portugal apoia naturalmente um enfoque no tema dos Recursos Marinhos, Mares e Oceanos dentro da agenda para o desenvolvimento pós-2015, salientando a importância do estabelecimento de áreas marinhas protegidas, incluindo em áreas situadas além da jurisdição nacional.

➤ Proposta de metas:

- 9.1 Até 2030, prevenir, controlar e reduzir significativamente a poluição do meio marinho sob todas as formas, em particular as resultantes de atividades em terra;*
- 9.2 Até 2020, gerir de forma sustentável, restaurar e proteger os ecossistemas marinhos da sua destruição, incluindo através do reforço da sua resiliência e da atuação sobre a acidificação dos oceanos e seus impactos;*
- 9.3 Até 2020, regular a captura de peixe, eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, e práticas piscatórias destrutivas, com vista a, até 2030, restaurar os stocks para níveis ecologicamente seguros;*
- 9.4 Desenvolver e garantir a plena implementação dos regimes regionais e internacionais existentes de governança dos oceanos, incluindo no que se refere a recursos em áreas para além das jurisdições nacionais;*
- 9.5 Até 2020 conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, incluindo através do estabelecimento de Áreas Marinhas Protegidas, em conformidade com o Direito internacional;*
- 9.6 Até 2020, eliminar subsídios de pesca que contribuam para a pesca excessiva;*
- 9.7 Aumentar a contribuição do crescimento azul para o PIB e para o emprego, num quadro de eficiência na utilização dos recursos e de promoção de um crescimento económico desligado da degradação ambiental e do uso dos recursos.*

10. Garantir o acesso universal e a gestão sustentável da água e saneamento

Embora a Meta do ODM 7 (água e saneamento) de reduzir para metade a proporção de população sem acesso a fontes melhoradas de água tenha sido atingida em 2010, cinco anos antes do prazo estabelecido, um progresso que beneficiou dois mil milhões pessoas, quase 900

⁴ particularmente no Golfo da Guiné, onde se inserem quatro PALOP

milhões de pessoas continuam sem acesso a uma fonte de água segura e mais de 2,5 mil milhões não têm ainda acesso a instalações sanitárias melhoradas.

Numa nova agenda, pós 2015, importa, assim, consolidar e acelerar os progressos alcançados, mas também estabelecer metas ambiciosas que contribuam para a realização de progressos nesses domínios.

➤ **Proposta de metas:**

- 10.1 Eliminar até 2030 todas as formas de discriminação no acesso ao direito à água e ao saneamento;*
- 10.2 Até 2030, disponibilizar a todas as pessoas acesso universal e equitativo à água potável de qualidade e ao saneamento, de forma segura e acessível;*
- 10.3 Implementar a gestão integrada de recursos hídricos, incluindo cooperação transfronteiriça adequada;*
- 10.4 Até 2030, adaptar a extração de água doce a um fornecimento sustentável, proteger e restaurar ecossistemas, para disponibilizar serviços relacionados com a água;*
- 10.5 Até 2030, melhorar significativamente a qualidade da água, eliminar a poluição e a descarga de materiais tóxicos em corpos de água, e proteger aquíferos;*
- 10.6 Investir em tecnologias de recolha e armazenamento de água, e duplicar a água da chuva recolhida até 2030.*

11. Promover o Crescimento económico inclusivo, sustentável e inteligente, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos

Embora importante, o crescimento económico não é, por si só, garante da melhoria das condições de vida das populações. Para que isso seja possível é necessário que esse crescimento seja inclusivo e equitativo, passando pela criação de trabalho digno para todos e que se traduza numa melhoria dos serviços prestados, incluindo proteção social para todos. Deverá também tratar-se de um crescimento que seja norteado por preocupações de sustentabilidade ambiental, só assim sendo possível assegurar um crescimento verdadeiramente sustentado.

A promoção de um crescimento económico que seja inclusivo e equitativo, passando pela criação de trabalho digno, pela melhoria do acesso a infra-estruturas essenciais e pelo desenvolvimento e adoção de tecnologias sustentáveis, deverá, assim, constituir uma das prioridades da agenda pós 2015. Numa lógica de alinhamento com as estratégias europeias vigentes e demais orientações internacionais, a Responsabilidade Social das Empresas (RSE) tem vindo a assumir, nos últimos anos, um papel fundamental no quadro dos objetivos de um crescimento inteligente, inclusivo e sustentável. Este conceito tem presente o impacto das empresas na sociedade, e pretende ser um veículo de impulso gestor, estimulando uma economia assente numa conduta socialmente responsável, em que a promoção e realização dos direitos humanos, ética, transparência, uso eficiente dos recursos e do respeito pelo ambiente se consubstanciem como fatores críticos de sucesso para a sua diferenciação, para o reforço da sua resiliência e, deste modo, para a sua competitividade. Deverá ser, nesse quadro, potenciado também o papel importante das indústrias culturais e criativas, e do turismo e das infra-estruturas culturais como fonte de riqueza e de emprego, contribuindo, assim, para um crescimento inclusivo e para o envolvimento das comunidades locais. Por outro lado, pretende-se aprofundar a Economia Circular, para a promoção do uso sustentável de recursos nos vários setores da economia, capacitando a sociedade para um consumo mais sustentável.

➤ **Propostas de metas:**

- 11.1 Até 2030 atingir progressivamente emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todas as mulheres e homens, incluindo os jovens e os grupos mais vulneráveis, bem como as pessoas portadoras de deficiência;*
- 11.2 Até 2020, reduzir para metade o número de jovens que não estejam em situação de emprego, educação ou formação;*

- 11.3 *Até 2030 criar um ambiente propício para as Micro e PME, e fomentar o empreendedorismo e a inovação, nomeadamente o empreendedorismo social e a inovação social;*
- 11.4 *Aumentar a participação dos setores e atividades de alta produtividade na economia e reforçar as capacidades produtivas por meio da inovação tecnológica e não tecnológica (nomeadamente a inovação organizacional/processos e de marketing) e maior agregação de valor, com um foco particular em países menos desenvolvidos;*
- 11.5 *Desenvolver infraestruturas sustentáveis e acessíveis a todos, com atenção às necessidades dos países em situações especiais, e assegurar o acesso até 100% das populações rurais a infraestruturas e serviços básicos;*
- 11.6 *Proteger os direitos dos trabalhadores, incluindo dos trabalhadores migrantes em conformidade com os direitos fundamentais no trabalho da OIT;*
- 11.7 *Acabar com o trabalho infantil até 2030 e melhorar a educação e a formação para todos/as jovens de modo a facilitar o seu acesso a emprego e meios de vida dignos;*
- 11.8 *Encorajar a formalização das atividades e do emprego no setor informal;*
- 11.9 *Promover a criatividade, a inovação incluindo em particular a inovação social e o empreendedorismo, das instituições e das indústrias culturais, promovendo o aumento das oportunidades de emprego nos sectores culturais e criativos nomeadamente através do maior aproveitamento das potencialidades da utilização das Tecnologias de Informação e da Comunicação;*
- 11.10 *Encorajar a produção e consumo social e ambientalmente responsável;*
- 11.11 *Assegurar proteção social equitativa aos desempregados e população não ativa, designadamente aos pensionistas;*
- 11.12 *Encorajar e fomentar a incorporação de práticas de Responsabilidade Social das Empresas, de acordo com os princípios e orientações internacionalmente reconhecidos, de modo a estimular uma economia assente nos direitos humanos, na ética, na transparência, no uso eficiente dos recursos e no respeito pelo ambiente;*
- 11.13 *Promover uma Economia Circular através do uso sustentável dos recursos dos vários setores da economia, nomeadamente pela reintrodução de matéria-prima secundária, proveniente de resíduos, nas diferentes cadeias de valor.*

12. Assegurar Energia Sustentável para todos

A energia desempenha um papel crucial no desenvolvimento sustentável e é um ingrediente chave na erradicação da pobreza. O acesso a energia é essencial não só para o crescimento económico, mas também para o fornecimento de serviços sociais como a saúde, educação, abastecimento de água, comunicações, segurança. O acesso e gestão sustentável dos recursos naturais implicam, também, necessariamente o acesso a energia sustentável e o acesso a fontes eficientes e renováveis de energia.

Sendo a energia um requisito fundamental para o desenvolvimento da economia e da sociedade em termos modernos e sustentáveis, deverá necessariamente ser estabelecida como uma das prioridades da agenda futura.

➤ **Proposta de metas⁵:**

- 12.1 *Até 2030 assegurar o acesso universal a serviços de energia modernos acessíveis, sustentáveis e de confiança para todos;*
- 12.2 *Reduzir em x% a emissão de gases com efeito de estufa;*
- 12.3 *Aumentar as interconexões energéticas de forma a assegurar o fornecimento atempado e seguro de energia;*

⁵ Metas propostas por Portugal, no âmbito das negociações políticas de Clima e Energia UE 2030: 25% de capacidade de interligação, para todos os Estados membros da UE, da capacidade total de produção (medida que contribui para a), b) e c); 40% de energia total consumida tenha uma fonte renovável; 30% de eficiência energética.

- 12.4 *Até 2030 aumentar substancialmente a quota das energias renováveis no mix global de energia;*
- 12.5 *Até 2030, aumentar substancialmente a melhoria da eficiência energética;*
- 12.6 *Promover o desenvolvimento de infraestruturas energéticas de qualidade, fiáveis, seguras sustentáveis e resilientes, centradas no acesso a custos acessíveis para todos;*
- 12.7 *Melhorar infraestruturas regionais e transfronteiriças para a promoção da conectividade e integração regional.*

13. Combater as alterações climáticas e os seus impactos

As evidências científicas relativas à influência da atividade humana sobre o clima são mais fortes do que nunca. As alterações climáticas são uma realidade, e é necessário agir para evitar os seus impactos.

É imperativo trabalharmos para alcançar o objetivo partilhado de permanecer abaixo dos 2 graus de aumento da temperatura média global. No entanto, o desafio é hoje maior que nunca, à medida que as emissões globais continuam a aumentar e os impactos negativos das alterações climáticas a fazer-se sentir.

Isto significa avançarmos e darmos passos significativos no sentido da adoção em 2015 de um acordo ambicioso, justo e juridicamente vinculativo., aplicável a todas as Partes. Esse Acordo permitirá enfrentar as alterações climáticas e os seus impactos de forma efetiva, equitativa e com uma perspetiva de longo prazo.

Portugal está fortemente empenhado nas negociações internacionais em matéria de alterações climáticas e considera ser fundamental que o objetivo em matéria de alterações climáticas que venha a ser estabelecido assente nos resultados da COP21 da UNFCCC.

Para além de um objetivo específico, o combate às alterações climáticas, deverá ser uma preocupação transversal da agenda pós 2015, a ser refletida ao nível das metas dos objetivos com impacto relevante neste domínio.

Deverá ser valorizado, nesse contexto, o papel dos sistemas tradicionais de proteção ambiental e de gestão dos recursos na melhoria da sustentabilidade de ecossistemas fragilizados e na preservação e uso sustentável da biodiversidade.

14. Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, e deter e reverter a degradação das terras e travar a perda de biodiversidade

➤ Proposta de metas:

- 14.1 *Até 2020 reduzir a perda de todos os habitats naturais, pelo menos a metade, e proteger e evitar a extinção de espécies conhecidas ameaçadas e a melhoria do seu estado de conservação;*
- 14.2 *Até 2020 assegurar a conservação e o uso sustentável dos ecossistemas, com especial atenção às zonas húmidas e às que prestam outros serviços essenciais relacionados com a saúde, meios de subsistência e bem-estar, incluindo através da recuperação de pelo menos 15 % dos ecossistemas degradados;*
- 14.3 *Manter a diversidade genética das plantas cultivadas, de animais de criação e domésticos e seus parentes selvagens, incluindo através da cooperação eficaz das instituições nacionais;*
- 14.4 *Até 2030, fortalecer os esforços para a implementação eficaz de gestão sustentável de todos os tipos de florestas e de ecossistemas de montanha;*

- 14.5 *Até 2030, reverter a perda e aumentar a cobertura florestal ao nível mundial através da gestão florestal sustentável, e aumentar a reflorestação em x%, e mobilizar recursos financeiros substanciais, novos e adicionais de todas as fontes para a implementação da gestão florestal sustentável.*
- 14.6 *Até 2030, reverter e prevenir a degradação da terra, reclamando as terras afetadas pela desertificação e seca, e melhorando a produtividade da terra e da qualidade do solo.*
- 14.7 *Garantir o acesso aos recursos genéticos e a partilha justa e equitativa dos benefícios resultantes da sua utilização.*
- 14.8 *Acabar a caça furtiva e o tráfico de espécies ameaçadas, e acabar com a procura e oferta de produtos ilegais de animais selvagens.*
- 14.9 *Adotar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em todos os tipos de ecossistemas, e, até 2020, controlar ou eliminar as espécies invasoras prioritários.*
- 14.10 *Assegurar o consentimento prévio livre informado dos povos indígenas e das comunidades locais na tomada de decisões e gestão de recursos naturais, e promover o uso de seus conhecimentos tradicionais.*
- 14.11 *Até 2020 integrar os recursos naturais e os valores da biodiversidade nos processos de desenvolvimento e de planeamento ao nível local e nacional e nos sistemas nacionais de reporte e de prestação de contas.*

III. MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Os desafios que a implementação de uma agenda universal e abrangente colocam requerem uma mudança de abordagem importante, que envolva uma conjugação de esforços tanto dos países desenvolvidos como dos países em desenvolvimento, o sector público e privado lucrativo e não lucrativo e a mobilização de meios com impacto importante que vão muito além da Ajuda Pública ao Desenvolvimento.

Tratando-se de uma agenda universal, caberá, desde logo, a cada país assegurar a mobilização de recursos nacionais adequados à concretização dos objetivos estabelecidos, sendo, para tal fundamental acelerar os esforços em matéria de reforço das políticas e administrações fiscais, de combate à corrupção e aos fluxos financeiros ilícitos e reforçar a gestão transparente e responsável dos recursos naturais e dos recursos públicos em geral.

A APD continuará a ter um papel importante como complemento dos recursos a serem mobilizados pelos próprios países, no caso em que estes sejam insuficientes (Países Menos Avançados dos Estados Frágeis, ou dos países de rendimento intermédio baixo) ou como catalisador da mobilização de outros recursos, como é o caso de recursos do setor privado. Não será, por si só suficiente nem em termos financeiros nem em termos de abrangência para assegurar a implementação dos objetivos que forem definidos.

Será também fundamental assegurar uma verdadeira partilha de compromissos e de responsabilidades, que envolva uma maior participação das economias emergentes compatível com as suas novas e crescentes capacidades.

Os princípios consagrados na Declaração de Busan sobre a Eficácia do Desenvolvimento (2011), como a apropriação nacional, as parcerias para o desenvolvimento inclusivas, a transparência e a responsabilização recíproca e o foco nos resultados, assumem-se, neste quadro da maior importância, devendo ser uma base importante dos esforços a serem desenvolvidos por todos estes atores, de forma a assegurar a sua eficácia.

Tratando-se de uma abordagem abrangente, que integra tanto a dimensão económica como a social e ambiental, a sua implementação passará também pela realização de progressos em

vários domínios, onde a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento terá um papel central, designadamente:

- a) Integrar os ODS nos planos nacionais de desenvolvimento, bem como nos programas das organizações regionais e internacionais e promover a participação ativa dos cidadãos;
- b) Envolver todos os atores na implementação dos ODS, incluindo através do estabelecimento de parcerias inovadoras, em colaboração com os governos centrais, regionais e locais, que contribuam para a mobilização de recursos financeiros, disseminação de tecnologias e partilha de conhecimento;
- c) Apoiar o reforço das capacidades dos países em desenvolvimento em suporte aos planos nacionais para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável, e respetiva monitorização;
- d) Assentar os ODS nos padrões universais de Direitos Humanos e nos mecanismos e instituições que os regulam.
- e) Promover um sistema comercial aberto, justo e que melhore o acesso ao mercado para os produtos dos países menos desenvolvidos;
- f) Promover a participação do setor privado e implementar reformas destinadas a encorajar o investimento;
- g) Melhorar a cooperação regional e internacional na área da Ciência, tecnologia e inovação e promover a partilha do conhecimento;
- h) Promover o desenvolvimento e disseminação de tecnologias amigas do ambiente;
- i) Reforçar a mobilização de recursos nacionais, incluindo através do combate à evasão fiscal e melhoria da capacidade interna de arrecadação de receita, da redução dos fluxos financeiros ilícitos e da gestão responsável dos recursos naturais;
- j) Apoiar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida a longo prazo;
- k) Reduzir os custos das remessas e promover a participação dos migrantes no desenvolvimento dos respetivos países;
- l) Reforçar substancialmente os sistemas estatísticos nacionais, com vista a assegurar a recolha de dados desagregados e de qualidade;
- m) Assegurar a Coerência de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável
- n) Implementação universal dos compromissos em matéria de eficácia do desenvolvimento
- o) Canalizar 0,7% do RNB como Ajuda Pública ao Desenvolvimento até 2030 e canalizar 0,15-0,20% da APD para os Países Menos Avançados.

IV. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E DE RESPONSABILIZAÇÃO

A implementação da agenda pós 2015 deverá ser alvo de acompanhamento e monitorização regular, que permita identificar os progressos realizados mas também os principais constrangimentos e apontar formas de os ultrapassar.

Será, assim, necessário, prever o estabelecimento de um **mecanismo de monitorização global**, no âmbito das Nações Unidas, que assente, na medida do possível, nos mecanismos e estruturas já existentes (por exemplo ECOSOC/HLPF), de forma a evitar duplicações. Esse mecanismo poderá ser ele próprio alimentado pelos resultados de mecanismos de reporte, de monitorização e de responsabilização existentes quer ao nível global, quer regional, por exemplo no quadro da Parceria Global para o Desenvolvimento Eficaz, da Revisão Periódica Universal, do mecanismo de *Trade Policy Review* da OMC, e do reporte da Ajuda Pública CAD/OCDE e de avaliação da Estratégia Europa 2020 e de outros mecanismos de coordenação a nível da UE.

A **monitorização no plano nacional** assume-se também da maior importância, devendo os Parlamentos nacionais ser chamados a desempenhar um papel central tanto ao nível da monitorização como da Coerência das Políticas assim como as organizações da sociedade civil. Para que esta medição de progressos seja possível, será necessário um reforço substancial dos sistemas estatísticos nacionais, sobretudo dos países em desenvolvimento, que deverá constituir uma prioridade importante, tanto para esses países como em termos de apoio internacional.

Importa, ainda, garantir, nos mecanismos de monitorização global e nacional, a recolha, análise e uso de dados desagregados por sexo e integrar a dimensão de género nas estatísticas com o objetivo de elaborar, implementar e reportar as metas e indicadores e avaliar a real evolução do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em mulheres e homens.

Setembro de 2014